



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

PORTARIA Nº 50/2020

Determina o pagamento de 1/3 de férias proporcionais, referentes ao período excedente ao utilizado na apuração da anualidade no exercício de mandato, aos vereadores Gilzélío Marcos de Paiva e José Alfredo da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 35-C, inserido na Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce/MG pela Emenda nº 03/2017;

CONSIDERANDO que os vereadores Gilzélío Marcos de Paiva e José Alfredo da Silva tomaram posse em momento posterior à posse dos demais vereadores e que, sendo assim, sua anualidade no exercício de mandato para fins de concessão de pagamento de 1/3 de férias se dão em períodos diversos, setembro e agosto, respectivamente;

CONSIDERANDO o final da legislatura 2017/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que sejam pagos os valores proporcionais de 1/3 de férias, referentes ao período excedente ao utilizado na apuração de anualidade do exercício de mandato, aos vereadores Gilzélío Marcos de Paiva e José Alfredo da Silva, conforme segue:

- I- Gilzélío Marcos de Paiva: 4/12 sobre 1/3 de férias;
- II- José Alfredo da Silva: 6/12 sobre 1/3 de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alto Rio Doce/MG, 22 de dezembro de 2020

ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 22/12/2020 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Dárcio Valério Vieira
Secretário da Câmara